



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 735/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020



"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**, Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2020**, Lei Municipal nº **705/2019, de 24 DE JULHO DE 2019**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(147) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100.000,00
(149) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
(157) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(158) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(162) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	80.000,00
(1616) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00
(165) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
103030011.2.064000		FARMACIA (SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO)	
(196) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	50.000,00
02.08		ENCARGOS GERAIS	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS	
288460021.0.002000		APOSENTADORIAS E PENSOES (OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS)	
(397) 3.3.90.47.00.00	F01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.000,00
TOTAL			405.000,00

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito adicional suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1.7.1.8.03.1.1.00.00

INC. TEMPORARIO PAB-EMENDA IMPOSITIVA - UNIÃO.....R\$ 150.000,00

B) ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

	(+)	ANULAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
041220002.2.005000		MANUT.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(400) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL	
082440002.2.056000		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
(123) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	29.000,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER	
123680012.2.023000		TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL	
(212) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
(213) 3.1.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(214) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
(218) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
123060012.2.030000		CENTRAL DE ALIMENTACAO (ENSINO FUNDAMENTAL)	
(269) 3.3.90.30.07	F02	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	35.000,00
123060022.2.068000		ALIMENTACAO ENSINO MEDIO (PNAEM)	
(282) 3.3.90.30.07.00.00	F02	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	15.000,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
999990021.0.003000		RESERVA DE CONTINGENCIAS	
(399) 9.9.99.99.99.00	F01	RESERVA DE CONTINGENCIAS	80.000,00
TOTAL			255.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 27 de outubro de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália em 27.10.2020

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA
ASSESSOR DE GABINETE



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Hoje Estamos Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA